



HOMOLOGO

19/08/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 941/24, DE 1º DE JULHO DE 2024

Nega à instituição Forma Mais Viamão - Escola de Ensino Médio, em Viamão/RS, Autorização de Funcionamento para a implantação de Polo de Educação a Distância, no município de Buritis/RO, para a oferta do Ensino Médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 032/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 158/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 1º de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Negar à instituição Forma Mais Viamão - Escola de Ensino Médio, em Viamão/RS, Autorização de Funcionamento para a implantação de Polo de Educação a Distância, no município de Buritis/RO, para a oferta do Ensino Médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Iranay de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 155

Em: 20/08/24